



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.
ASSUNTO
SERVIÇO

*A comissão de
Fiscalização e Justiça
7/5/69*

*aprovado reunião
Reunio às 13 horas
7/5/69
aprovado reunião
às 14:50 horas
7/5/69
publicado 30 de maio de 1969*

LEI Nº _____

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel para o Município.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel da Congregação de Sagrado Coração de Maria, situada na rua Padre Felício, hoje Padre Gailhac, constando êste de um prédio onde funcionava a Cadeia de Ubá, medindo 16,35 m, (dezes- seis metros e trinta e cinco centímetros) de frente para rua Pa- dre Gailhac, por sessenta metros de fundos, conforme escritura - pública.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo ante- rior desta lei, no corrente exercício, é o Poder Executivo auto- rizado a abrir crédito especial de N.º 30.000,00 (Trinta mil cru- zeiros novos), podendo para êsse fim anular total ou parcialmen- te, dotações orçamentárias de despesas correntes ou de capital, até a importância correspondente ao crédito que for aberto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, - entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução - desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteira - mente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 9. de maio de 1969

Narciso Paulo Michelli
- Prefeito Municipal -

Samir Haikal
- Secretário -

*Pela aprovação
7.5.69
José Humberto
Mário Calvente Brito
S. de la*